Resolução nº 28

Eu, Generoso Hohmann, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º fica concedida licença ao vereador Snr. Basilio Hamerschuk, representante da Bancada da União Democratica Nacional, por cinco (5) sessões.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 6 de junho de 1.955.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário